



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

|                                                                                                                                             |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2022 – PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS INSCRIÇÃO DEFERIDAS ..2 |    |
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.....7                              | 7  |
| EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.....8                                                         | 8  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 .....9                                                                                                | 9  |
| AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022.....15                                                                       | 15 |
| AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022.....16                                                                       | 16 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2022 – PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

##### PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº001/2022 Edital 001/2022

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Elaboração do Edital (Portaria nº 060/2022) do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, no uso de suas atribuições e,

- Considerando o ofício 01 da Comissão De Avaliação De Títulos (Portaria nº 061/2022);
- Considerando decorrido o prazo recursal (19/05/2022 à 20/05/2022);
- Considerando o relatório emitido pela Comissão De Avaliação De Recursos (Portaria nº062/2022)

Tem-se o que segue:

- **Barbara Louize Dhein** - cargo pretendido – Psicóloga; RG 12.626.577-8 CPF: 083.664.849-80 – **DEFERIDA**
- **Gabriel Antônio Pedroso** - cargo pretendido – Assistente Administrativo; RG: 14.112.522-2, CPF: 113.305.459-58 – **INDEFERIDA**
- **Olindina Monteiro Ribeiro**, RG: 8.666.092-9 CPF: 057.584.149-48 - cargo pretendido – Agente de Combate a Endemias – **INDEFERIDA**

Caso seja do interesse do candidato, retirar o relatório constando a motivação e fundamentação do indeferimento da inscrição, deverá protocolar a solicitação junto a Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste. A entrega ocorrerá em 24 (vinte e quatro) horas.

Sendo assim:

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** - A Pontuação alcançada pelos Candidados inscritos no Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2022, após análise dos Recursos e Deferimento das Inscrições conforme lista abaixo:

| ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE |           |
|-----------------------------|-----------|
| NOME DO INSCRITO            | PONTUAÇÃO |
| CRISTIANE VASCO             | 30        |
| ELIANE BEZENA MAYA          | 70        |
| ELIANE PAGNONCELLI          | 30        |
| ERIANE CAMILA DE JESUS      | 51        |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| FLAVIA EDUARDA PRADO RODRIGUES                 | 93               |
| HYORANA DOS SANTOS DE SOUZA                    | 39               |
| JANAINA FREITAS RIZZATTO                       | 59               |
| JULIANA DE ANDRADE SENE                        | 30               |
| KAROLINE DE OLIVEIRA KONECHEFF                 | 30               |
| LILIAN DALLA SANTA BRUNETTO                    | 39               |
| LUANA DE CARVALHO                              | 33               |
| MARIA EDUARDA DOS SANTOS FARRAPO               | 65               |
| MARIA FERNANDA ISHISAKI                        | 33               |
| MATHEUS MENDER GOMES PEGORARO                  | 80               |
| MEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA                     | 30               |
| PATRICIA DOS SANTOS CHARAN                     | 76               |
| RENATA DE FREITAS SENE                         | 30               |
| SABRINA SOARES DA SILVA                        | 33               |
| SALETE DA SILVA REUTER                         | 90               |
| THALIA REGINA BEZENA DA SILVA DE JESUS         | 67               |
| <b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>               |                  |
| <b>NOME DO INSCRITO</b>                        | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| CARLA JAQUELINE LOCATELLI                      | 64               |
| ELIS REGINA CAMARGO                            | 30               |
| JESSICA DA SILVA RODRIGUES                     | 30               |
| JOÃO VITOR KNEBEL HASSEN                       | 30               |
| JULIANE MARINI DA SILVA                        | 30               |
| LUCAS DAMIRAN BARCELOS                         | 92               |
| LUIZ ANTONIO BENITES ALVES                     | 92               |
| MARCIA CARISSIMI                               | 30               |
| MEIRE REGIANE RIBEIRO DA SILVA                 | 30               |
| ROSANGELA MONTINELLI                           | 30               |
| TAINARA GALL                                   | 33               |
| <b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (FEMININO)</b> |                  |
| <b>NOME DO INSCRITO</b>                        | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| CLEZIANE TATIANE PEDROSO                       | 33               |
| CONCEIÇÃO FATIMA MACHADO ALVES                 | 69               |
| DENILZA BATISTA TEIXEIRA AQUINO                | 30               |
| JOCIANE DA SILVA INÁCIO                        | 31               |
| LAIS BRASIL                                    | 92               |
| LEANE TERESINHA SITTA                          | 30               |
| LUCIANA APARECIDA DE ALENCAR                   | 30               |

Edis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (MASCULINO) |           |
|------------------------------------------|-----------|
| NOME DO INSCRITO                         | PONTUAÇÃO |
| GUSTAVO HENRIQUE DAMIÃO CRUZ             | 70        |
| EDUCADOR FÍSICO                          |           |
| NOME DO INSCRITO                         | PONTUAÇÃO |
| ANDERSON ANTUNES DILLI                   | 49        |
| THIAGO LIRA                              | 42        |
| ENFERMEIRO(A)                            |           |
| NOME DO INSCRITO                         | PONTUAÇÃO |
| CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA                | 67        |
| LUCIANA PIMENTEL MOURA                   | 98        |
| SABRINA MENEZES COLETT                   | 90        |
| SILVANA ZANATTA                          | 87        |
| SIRLENE PECA ANDRADE                     | 55        |
| FARMACÊUTICO                             |           |
| NOME DO INSCRITO                         | PONTUAÇÃO |
| FERNANDA CARLA FIAMETTI VERONESE         | 100       |
| GUSTAVO LIRA                             | 67        |
| HELLEN CRISTINA FLOR DE LIMA SCHILLO     | 76        |
| LIDIA LA-ROCCA TAMIOZZO                  | 100       |
| FISIOTERAPEUTA                           |           |
| NOME DO INSCRITO                         | PONTUAÇÃO |
| HINGRID ALVES DA SILVA                   | 91        |
| JAMILLE GENERO SANCHES                   | 49        |
| MAYARA BARVALHAIS DA SILVA               | 74        |
| VIRIDIANE MARIA SCHOMMER                 | 94        |
| FONOAUDIÓLOGO                            |           |
| NOME DO INSCRITO                         | PONTUAÇÃO |
| ISABELLE DAL'ASTA KRUNGER                | 91        |
| PSICÓLOGA                                |           |
| NOME DO INSCRITO                         | PONTUAÇÃO |
| BARBARA LOUIZE DHEIN                     | 69        |
| ELAINE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA        | 100       |
| NICOLAS GABRIEL RIBEIRO DA SILVA         | 44        |
| SUSAN CARLA GRACIOLI PICOLI              | 59        |

*Edi*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM                  |           |
|----------------------------------------|-----------|
| NOME DO INSCRITO                       | PONTUAÇÃO |
| ANDREIA DE FATIMA DA SILVA DE JESUS    | 98        |
| DAYANE SILVA DOS SANTOS                | 30        |
| DÉBORA DRESCH                          | 48        |
| EVERLI DO CARMO DIAS                   | 47        |
| JANAINA LONGEN BEDOLINI                | 40        |
| KELLI DAIANE GALL                      | 64        |
| LARISSA FERNANDA SOUZA DOS SANTOS      | 46        |
| MARIA DE FATIMA DE PAULA RIBAS GIRELLI | 68        |
| MARINA VIEIRA MORO                     | 92        |
| MIRLENA PEREIRA GOMES                  | 41        |
| NÁDIA WEBBER DOS SANTOS                | 66        |
| PATRICIA LECHETA                       | 67        |
| PAULO ANDRÉ FREITAS DA SILVA           | 76        |
| SOLANGE WILLRICH MATTOS WEBBER         | 30        |

**Art. 2º** - Será realizado a publicação da homologação da presente lista no dia 26/05/2022 conforme CRONOGRAMA, do edital nº 001/2022 com a respectiva ordem de classificação dos candidatos.

**Art. 3º** - A ordem de chamamento se dará conforme orienta o Edital Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2022, e será publicado por meio do Diário Oficial do Município (item 4).

**Art. 4º** - É de total responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município:

I- Apresentar-se conforme Edital de Convocação emitido pelo município, munido de todos os documentos constante no anexo II do Edital PSS nº 001/2022;

II- Observar o prazo para apresentação dos documentos indispensáveis para a contratação conforme Edital de Convocação:

a. O candidato que não se apresentar no tempo estabelecido no Edital de Convocação sem justificativa que solicita final de fila perderá sua vaga automaticamente passando-a para o próximo candidato aprovado;

b. O candidato que solicitar final de fila fica automaticamente no último lugar de colocação e, considerando ainda a necessidade da Secretaria, o número de vagas a qual ele tenha se inscrito e a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

vigência do Edital PSS nº001/2022, poderá não ser convocado até o término da vigência;

c. O candidato aprovado somente será convocado mediante à necessidades da Secretaria de Saúde, devendo aguardar a publicação da convocação;

d. O candidato que se apresentar no prazo estipulado no Edital de Convocação sem a comprovação exigida para a contratação será desclassificado passando sua vaga para o próximo candidato aprovado.

**Art. 5º** - Vigora o presente na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 23 de maio de 2022

*Edilaine Godinho*  
**Edilaine Godinho**  
**Presidente PSS nº001/2022**  
**(Port. Nº 060/2022)**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais especialmente ao que se refere o disposto no art. 9º, § 4º. da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2.000, tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º. da Instrução Técnica nº. 23/2004, do TCE- PR, e considerando o artigo 50, II. da lei Orgânica Municipal.

#### TORNA PÚBLICO:

I- O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Torna de conhecimento Público a realização de audiência perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos, a ser realizada às 09:00 Horas do dia 30 de maio de 2.022, na sede do Poder Legislativo sito a Rua João Calazans n. 217, centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Executivo Municipal, acompanhada dos esclarecimentos necessários, em detrimento as obrigações instituídas no (§ 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal), relativas ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2.022.

II- Oportunidade, onde se convida toda População e as Entidades Cíveis e de Classe de Santa Tereza do Oeste – PR, a prestigiarem Audiência Pública.

III- A audiência pública entende-se que é uma das formas de participação social nas decisões sobre planos, orçamentos e na fiscalização dos recursos municipais, atendendo os princípios da administração pública, consagrados em textos legais fazemos chamamento público para assistir à audiência na Comissão, consoante § 4º do art. 9º Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**ELIO MARCINIAK**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

DATA DE RESCISÃO DO CONTRATO: DIA 23/05/2022.

**SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Santa Tereza do Oeste, 23 de maio de 2022.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/6

Processo Nº.: 76/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2022

No dia 10 do mês de Maio do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2022, Processo Licitatório nº. 76/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços visando a Locação de Tendões pirâmides, Banheiros Químicos, Palco, Mesas, cadeiras Plásticas, Geradores de Energia, tabladão tipo deck, Sonorização, que serão utilizados em campanhas de vacinação e eventos realizados pelo município. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa                       | Itens                                 |
|--------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 6828   | JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas                              | CNPJ / CPF         | Nome do Representante | CPF            |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|
| JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME | 09.185.999/0001-65 | JEAN MICHEL NICKEL    | 073.624.349-60 |

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços visando a Locação de Tendões pirâmides, Banheiros Químicos, Palco, Mesas, cadeiras Plásticas, Geradores de Energia, tabladão tipo deck, Sonorização, que serão utilizados em campanhas de vacinação e eventos realizados pelo município. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: 6828 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME |                                                                                                                                                                                              |      |         |            |                |             |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item                                                     | Especificação                                                                                                                                                                                | Unid | Marca   | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1                                                        | Banheiros químicos (Diárias) com manutenção, sucção e material de uso                                                                                                                        | DIA  | PROPRIA | 60,000     | 200,0000       | 12.000,00   |
| 2                                                        | Base de placó medindo 10x05 com estrutura em ferro e tablado em compensado naval com escada de acesso                                                                                        | UNI  | PROPRIA | 5,000      | 2.850,0000     | 14.250,00   |
| 3                                                        | Estrutura em treliça boxtruss para porticos                                                                                                                                                  | M    | PROPRIA | 100,000    | 65,0000        | 6.500,00    |
| 4                                                        | Fechamento lateral em lona branca para tenda 10x10 medindo 10x3,5                                                                                                                            | UNI  | PROPRIA | 10,000     | 187,0000       | 1.870,00    |
| 5                                                        | Grades comadas com encaixe macho/fêmea                                                                                                                                                       | M    | PROPRIA | 400,000    | 19,9000        | 7.960,00    |
| 6                                                        | GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA, COM AUTONOMIA DIÁRIA DE 8 HORAS DE USO.                                                                                                                   | DIA  | PROPRIA | 3,000      | 2.495,0000     | 7.485,00    |
| 7                                                        | Locação de Sonorização e Iluminação de Grande Porte para Realização de Shows Artísticos com artistas de renome nacional, devendo atender ao Rider Técnico dos Artistas contratados pela CCO. | DIA  | PROPRIA | 3,000      | 8.000,0000     | 24.000,00   |
| 8                                                        | Locação de Palco Profissional de 10 x 8 x 1,5m, Coberto com Estrutura de Box Truss P50, com base em estrutura de ferro, com tablado 20mm.                                                    | UNI  | PROPRIA | 1,000      | 9.600,0000     | 9.600,00    |
| 9                                                        | Stand básico com estrutura em alumínio e divisorias em dupla face branca com identificação e elétrica medindo 2.20 de altura dividido em 28 stands de 3x3                                    | M²   | PROPRIA | 252,000    | 50,0000        | 12.600,00   |
| 10                                                       | Tablado (deck) nivelado m²                                                                                                                                                                   | M²   | PROPRIA | 500,000    | 41,0000        | 20.500,00   |
| 11                                                       | Tendas piramidais 10x10 com estrutura em ferro e cobertura em lonas brancas com 3,5 metros de altura.                                                                                        | UNI  | PROPRIA | 20,000     | 1.400,0000     | 28.000,00   |
| 12                                                       | Tendas piramidais 5x5 com estrutura em ferro e cobertura em lonas brancas com 2,5 metros de altura                                                                                           | UNI  | PROPRIA | 20,000     | 600,0000       | 12.000,00   |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/6

Processo Nº.: 76/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/6

Processo Nº.: 76/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

##### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

##### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/6

Processo Nº.: 76/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/6

Processo Nº.: 76/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/6

Processo Nº.: 76/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 10 de Maio de 2022.

ELIO MARCINIAK  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Empresas Participantes:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.185.999/0001-65



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do **Pregão Presencial nº 048/2022**, do tipo menor preço unitário, Visando a Contratação de empresa em regime de execução global para realizar a Instalação e Manutenção na Rede de Iluminação Pública, Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 06 de junho de 2022.

HORÁRIO: as 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junto ao departamento de licitações ou em : <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02013 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do **Pregão Presencial nº 049/2022**, do tipo menor preço unitário, Visando a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de Saúde dos grupos A, B e E das unidades de saúde do Município de Santa Tereza do Oeste, Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 06 de junho de 2022.

HORÁRIO: as 10:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junto ao departamento de licitações ou em : <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)